



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº. 1210/ 2011

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº. 1812/2011 de 30/05/2011:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2071	Manutenção do Centro de Atendimento Psico –Social - CAPS		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31346	10.000,00
Total			10.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), será coberto por excesso de arrecadação da Receita 1.7.21.3.3.9.9.08.00 Fonte 31346.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal